



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**  
Processo Administrativo Nº 046/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
Data de Publicação: 04/02/2025 08:26:14

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 324 Unidade: COMP Val. Ref.: 68,95

Descrição: DIETA ENTERAL E/OU ORAL EM PÓ 400 GR NORM.MALTO D.S/GLUTEM  
Dieta Enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Distribuição calórica: 15% proteína (fonte proteica 100% animal), 30 a 35% de gordura, 50 a 55% carboidratos, como fonte maltodextrina e sacarose. Diluição instantânea podendo diluir 2,0 cal/ml. Não contém lactose, glúten e fibras. NUTREN 1.0

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ / ISOSOURCE 1.0 400G	67,55
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	NESTLE / NESTLE	64,11
INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	NESTLÉ / NUTREN 1.0 400G	68,95
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	NESTLÉ / ISOSOURCE 1.0 400G	74,30
VTR COMERCIAL LTDA	Isosource 1.0 - Nestlé / Lata 400g / Isosource 1.0 - Nestlé / Lata 400g	68,95
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE	ISOSOURCE 1.0	68,95

**LOTE 2**

**Item: 1** Quant.: 456 Unidade: LT Val. Ref.: 64,11

Descrição: DIETA ENTERAL LÍQUIDA NOVA SOURCE SÊNIOR 01 LITRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	NOVASOURCE SENIOR 1L - NESTLE	64,11
K.DA SILVA FERREIRA	NESTLÉ / Nova Source Sênior 01 litro	64,11
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ / NOVASOURCE SENIOR 1L	62,85
VTR COMERCIAL LTDA	Novasource Senior - Nestlé / SA1L TP / Novasource Senior - Nestlé / SA1L TP	64,11
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	NESTLE / NESTLE	68,95
INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	NESTLÉ / NOVASOURCE SENIOR 1000ML S.A	64,11
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	NESTLÉ / NOVASOURCE SENIOR	64,10
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE	NOVA SOURCE SENIOR	64,11

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

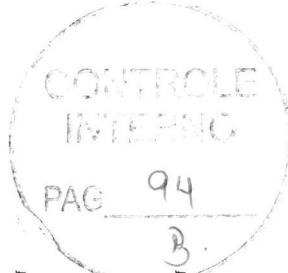
**J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/d797b1237c144628b776890ca1d05da.pdf>  
**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Ató Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/38ca71377a7349d88c4006cbcc00737df.pdf>  
**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/d7ecb2e2475140d0926b568b7ea90de91.pdf>  
**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/3c9a344a9c394f1188d05ecf6a02eada.pdf>  
**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/2308822fa834627af0ee50251c18fe.pdf>  
**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/ae46fd40838742bba2ac07e0442af160.pdf>  
**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/d5a212aa5db44d999418cdf9a76e8b5.pdf>  
**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/bccf5220324264f25a5a9e603e8df3302.pdf>  
**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/506e53a565824e228488f49bac90d0.pdf>  
**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/628e8b1bc7504082b26a368673a95745.pdf>  
**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/bbc14df08d142e88d45692d2522df1.pdf>  
**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/fdf66ae73aa348339ec7d40422b20cb.pdf>  
**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/a7c6f5f6aaba4c6a584dbd9f2e6d0.pdf>  
**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/652017904ff24073b4fd783a47d58a21.pdf>  
**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/8551d15d588f1411496571b8f0d681c4.pdf>  
**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/a6f649d19f417bba4faafea676d542.pdf>  
**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/d46753cbabb84f878c10e8f3715ab4a8.pdf>  
**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/e36b064551494d68baa33656291a8a02.zip>  
**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/9f1e61192744330b5890135005db1a89.pdf>  
**Horário:** 13/02/2025 16:30 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/f580345a1cc04cb5944c9b276d92ae5.pdf>

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**K.DA SILVA FERREIRA**

**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/59999d114254815b590151e33597bc4.pdf>  
**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Ató Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/c75752d0e68341cc9159a637ee8204c8.pdf>  
**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/968064463c8f4eb29863267ca3cbb68.pdf>  
**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/62c39063ba8148d0a81c214e36b2f321.pdf>  
**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/3c89c0895bc04bbeb97944c2dec21eb5.pdf>  
**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/03ca197d0e7d4d6e89918806f5c84d5.pdf>  
**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/9e1eebb83a50447186d35c8ba7fa379e.pdf>  
**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/b0fa706916ad4fb9a17eeb29c480c34.pdf>  
**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/e57a69a2ad1d449db8e803e2b14f3097.pdf>  
**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/3b4e9b2fa8a94670b54d775ebc51518b.pdf>  
**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/e5ae542b5f74c418d95513b4cc0bc91.pdf>  
**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/86b50251a9c844e7ba08c189313829d6.pdf>  
**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/29b5b86261644e8380792860214e289.pdf>  
**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/a3486e8804a34567a3c3143141eb3ab.pdf>  
**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/9d1f5c664e174610881359f6c94b001.pdf>  
**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/71c42a0211f6427da2e035ba094dc11.pdf>  
**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/95715c30b1074559a9256a32741fcd39.pdf>  
**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/c060d0027d437792a3ff604b1f6c2.pdf>  
**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/0882699ffac4eacabca94636f963c.pdf>  
**Horário:** 17/02/2025 11:27 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandodocuments/d2d08e4376c04482a5e66df847b0e4.pdf>



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

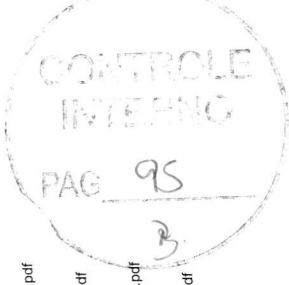
**MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Alvará de Funcionamento  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/bf9510408e5449f9b61918a3632e9d60.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: At. Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/98de83f0813f4558919711c6abb8d0d3.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5f0e453e0a6a4083883079201b98f733.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ace918a27e14d96904309722b7cc9bc.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/abefea3c140a4df581f7d36b0275e37.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e17e1c7a165a44298398759a266e68f1.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/196f6d03c1fc46da86b542abd0829e3.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b0290f2a8c8644778910196549a28f64.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/29333f63c8d364b41a5b9f63c612861ea.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/536157a6b359424aa07ad77cf33045.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/692ac25251a042a2a9c1576c0a0971fe.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c45df08e533741dfb46a4b5c7a215c7.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2c0db5b53e39451ea1763333899efdc.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Declaração de Idoneidade  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9d18c09344c241c6a13cd9e491a16c7b.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1f9ba0d2ac147898d7b7a509772421b.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Declaração de inexistência de parentes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2071d5a86bc24dc081af90198eeb8da.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0c8cc2f379e944bbaf47de4a71b9c2a.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Declaração de responsabilidade  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/600fd9fb286540be9c1369291905af62.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Outros documentos  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d698619469214b23add4be50736701a2.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/37532f6b994453e87882eb4636cb24.pdf>  
Horário: 17/02/2025 10:45 Documento: Prova de Inscrição Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a40444fbd4d4049b0ba05a94d6a823c00.pdf>

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: Alvará de Funcionamento  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4d2ba41082244fc589adee86c49761e50.pdf>  
Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: At. Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8f521cd11acd4413a77172c4b530f981.pdf>  
Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7159141544da4a3be2d419e758eb247.pdf>  
Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0dc5bece2b1d438aaf77e1aaefca3849.pdf>  
Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ca03be8f396a4bb185b9fbd4e796b70.pdf>  
Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c30e657d899e469ab380f79420369162.pdf>  
Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3da0b5304824c9f34b0910703085b3.pdf>  
Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6453f72c2814aed936554c18d0bda3.pdf>  
Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/579591ba2f4a0f18809c6709b570688.pdf>  
Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e9d8c3c8663f4fabc344246d6a1b3f.pdf>  
Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c60743e5ab04b7afbd66314b1e05c1.pdf>  
Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b8213e9fcea48267867f94c4c491500.pdf>  
Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2066b070e86c4953b87593e0e5a6f33.pdf>  
Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: Declaração de Idoneidade  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/827769576bdb45ec85799460c1fc5531.pdf>  
Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3d39ba9a14724b15a1179b04286e21b5.pdf>  
Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: Declaração de inexistência de parentes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e3a5c4011f75473dbee6b2b2df0cb225.pdf>  
Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d2651846ad2343729645660a689bd18e.pdf>  
Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: Declaração de responsabilidade  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/cbe75c6c24e44225962c93af7c26c6cd.pdf>  
Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/bd10751653a245eebb8616882064592.pdf>  
Horário: 17/02/2025 13:20 Documento: Prova de Inscrição Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e6c740e14a8c4c8ca85926d4f0a7294f.pdf>



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Alvara de Funcionamento  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9a18fab5693429b6f6c98c77e98c74f9.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Ató Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/897450bc9e40466593680eb3a687692b.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ea70a679b036432795c1713171229136.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/217e0277de194755a7982107de2ac7c5.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5f10f1d1559241509f192a7fca800ad4.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/aed0160a76f6436bb29e059a9aa858bb.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7866a221c534e69b90fa1622c998d9.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1e58f48af0b84c778fec008670f376eb.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a1fb4138ca2a4d00be5150033b4673c.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a1dd0a3b6949401992e55fbb808a3d9.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/48e1988f52284ad0b51475fafc67991.zip>  
Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9aef1e0752304a85b08a6b3cd7baed61.zip>  
Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Declaração de Idoneidade  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/58f8ea42fe4418ca7103dfe68aadd98.zip>  
Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8c05f18b50b84d1684ac34f6acae282d.zip>  
Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Declaração de inexistência de parentes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9cd826a27bf64c8289bc61b28f94ec14.zip>  
Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/35e7bf940e44d0b8e05ec5409c22e1b.zip>  
Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Declaração de responsabilidade  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/097d9e654164ee2ad4e44f39446d02.zip>  
Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Outros documentos  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0d1bca7fb9e4f9c8e631333at209b8b.zip>  
Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d39bb27c2784dc99109782d5b6c78cd.zip>  
Horário: 17/02/2025 14:27 Documento: Prova de Inscrição Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/de772a02c94b3c88b2bd37bb69a9e6.pdf>

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VTR COMERCIAL LTDA

Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Alvara de Funcionamento  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3772c8428d3a49cebda307795298e760.pdf>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Ató Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3ee7f1a81a4c4341b8533073c9ea5cfa.pdf>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/817aaec63c48009735f645eb530813.pdf>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/bf64e7deec744dc99af1a3d87409a2f.pdf>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e4bbfcd42c114812afca7df32af76df.pdf>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/cf00df257774ce3ad6c72ba7735f19b.pdf>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/383f0832a240be972517bee220f588.pdf>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5add607b6b9e441391c851df9d5b035e.pdf>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d091647b11f34b9fae6c8b0b662be913.pdf>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ef6f5e2e9aeb4e08a922f93ab06aa0ce.pdf>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d3821ae6b4e44178a57fe186dc880.pdf>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e9334ed3448c444bb8a514cc316153a.pdf>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9993e69f6454da9a618f39b6a268a03.pdf>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Declaração de Idoneidade  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b7805034e8b4def84744ea93361891.pdf>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/43e3f5a9904d4f27b1a65bc3a1472682.pdf>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Declaração de inexistência de parentes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/70b8a20813cd4e4a90f80c640a8b4c329.pdf>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8a15a8107e614ff9a4e2a61c140a600.pdf>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Declaração de responsabilidade  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/eib3ef01eeef4043482134270bcd13c8f.pdf>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Outros documentos  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ecfb7088a8234fc024000d82a556f.rar>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4a6cb57177c44d758996d1947b8c610e.pdf>  
Horário: 17/02/2025 21:26 Documento: Prova de Inscrição Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c0da9eb7764341fabec4b11a6c703c6.pdf>



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**

Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Alvará de Funcionamento  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d121ca0aeaac42dfb9b6baf60b34.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2b011fc46ea84d526a80614514127a47.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/776338cd806045d59301939bda0fe8bb.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/66e0735c378455fbac18b7be4cd4123.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a0a19df424d84424b5044a36d52fc467.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0ac01ee067644f97816be31b96652124.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0cf606066834b49ba0f5081aa71020.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/02bee75433734bc383b3f594421ab6e0.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/69a91132cf2f8483db7db10c030080d04.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4441153629c24141b53dd685341452f0e.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/da0a80b160f44205620a2463507684f1.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9cab380442944f899ab56e0e27a2801.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9a44912a928497a895296b4d7d1905a.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Declaração de Idoneidade  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0beb198214e94df2b11a252e090307c8.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5b0fce766c4f373a4a1d9434c3dcd0.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Declaração de inexistência de parentes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d62c8a2e03d4b3bab3ac4f3e74c467d.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9e5c68f08cb94386907cf290b577475.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Declaração de responsabilidade  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c21d79319e064661a4d441931081a54.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Outros documentos  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5670461e899e4f98490613c671eae55a1.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b59c127f95c742ca20604c2b0f1b52a.pdf>  
Horário: 17/02/2025 14:19 Documento: Prova de Inscrição Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/27ed107090ac4762904615064d2ed050f.pdf>

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**ESPAÇO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE**

Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Alvará de Funcionamento  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/872369b06544bc18605c1587f05ad81.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e1b84fc0f657412a8c57f60a99683b7.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/308eadb1050b4075bfcbb8a8cdd32b6b.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/71fb/a32737545b1838bb7be7c81c771.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/74699ab9b89e46118a08f5b340d66132.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ade91206399940ce805558312c88bb14.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0d17f5c1dcfd465bd5ceeb3bc63713.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/689a9459113714aa5adb8f11d4141a744.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3e3517b881fe45bcbba86ae501ddeb4b.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a6708ec922374561aeb0ec5600b1dd6f.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6a563ef51dd542386802b9f0626a097.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ab5f136e2a1f4b41b1202ba20b86c58.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b07c3ad6e2b74d0d29328f124a483d9e3.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Declaração de Idoneidade  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/99595676481d44a980d5e7bf4551e0f.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/153993247b714bbb428b20cf9e4d2.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Declaração de inexistência de parentes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c456324c326c48beacac6b011fec54b.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1fe168dd494d29aec35c56586cea92f.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Declaração de responsabilidade  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/285fc4a566e84ac48b44f598b76e61b0.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Outros documentos  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d3d4a6e2fe84babb4fde662c10c94a.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5660e0ebd1e8466ba5564e7fac0d012.pdf>  
Horário: 06/02/2025 11:06 Documento: Prova de Inscrição Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1b49e11747b0411cb11b8f13db3441b7.pdf>



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**  
Processo Administrativo Nº 046/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
Data de Publicação: 04/02/2025 08:26:14

TOTAL DO PROCESSO: **37.752,84**

**CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA** 29.426.310/0001-54 **19.216,44**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 037 Lance: 59,31 **Total: 19.216,44**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: NESTLE Modelo: NESTLE

Descrição: DIETA ENTERAL E/OU ORAL EM PÓ 400 GR NORM.MALTOD.S/GLUTEM Dieta Enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Distribuição calórica: 15% proteína (fonte proteica 100% animal), 30 a 35% de gordura, 50 a 55% carboidratos, como fonte maltodextrina e sacarose. Diluição instantânea podendo diluir 2,0 cal/ml. Não contém lactose, glúten e fibras. NUTREN 1.0

Quantidade: 324 Val. Ref.: 68,95 **Valor Unit.: 59,31** Total Item: 19.216,44

**MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA** 29.715.704/0001-22 **18.536,40**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 366 Lance: 40,65 **Total: 18.536,40**

Item: 1 Unidade: LT Marca: NESTLÉ Modelo: NOVASOURCE SENIOR 1L

Descrição: DIETA ENTERAL LÍQUIDA NOVA SOURCE SÊNIOR 01 LITRO

Quantidade: 456 Val. Ref.: 64,11 **Valor Unit.: 40,65** Total Item: 18.536,40

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.426.310/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/01/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R SANTOS DUMONT</b>	NÚMERO <b>1750</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>		
CEP <b>87.303-322</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CURITIBA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO MOURAO</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 3810-0492</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/01/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **09:09:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLE  
INTERNO

PAG 1 101

3.

**CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600800397**  
**CNPJ – 29.426.310/0001-54**

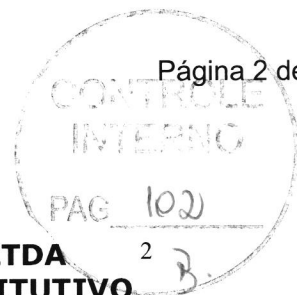
**ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/09/1962, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 3949042-0 SESP/PR, CPF sob n.º 775.452.309-49 e CNH sob n.º 01506199897 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 620 – Centro – CEP 87.301-080. Única sócia da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – LTDA** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600800397 em data de 05/12/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.426.310/0001-54, resolve modificar o primitivo ato constitutivo e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99) e Fabricação de materiais para medicina e odontologia - máscara, avental e macacão (CNAE 3250-7/05) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa que tinha como razão social **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – LTDA** passa a adotar o nome empresarial **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**.



**CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600800397**  
**CNPJ – 29.426.310/0001-54**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**  
**NIRE – 41600800397**  
**CNPJ – 29.426.310/0001-54**

**ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/09/1962, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 3949042-0 SESP/PR, CPF sob n.º 775.452.309-49 e CNH sob n.º 01506199897 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 620 – Centro – CEP 87.301-080. Única sócia da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600800397 em data de 05/12/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.426.310/0001-54, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná na Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322.

**Parágrafo único:** Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99).

CONTROLE  
INTERNO

PAG 3 103

**CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600800397**  
**CNPJ – 29.426.310/0001-54**

3ª O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (dez reais), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA	400.000	400.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

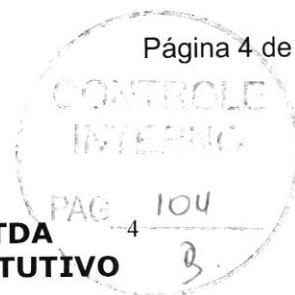
7ª A administração da sociedade caberá a **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA** com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso em conjunto do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

**Parágrafo Segundo:** **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



**CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600800397**  
**CNPJ – 29.426.310/0001-54**

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

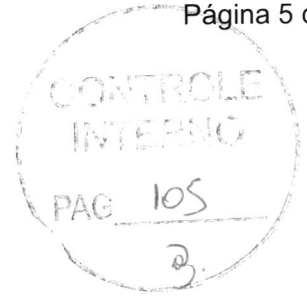
14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de **Campo Mourão – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão - Paraná, 01 de Março de 2023.

**ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77545230949	ELISMAR DE SOUZA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 11:26 SOB N° 20231338392.  
PROTOCOLO: 231338392 DE 02/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302832569. CNPJ DA SEDE: 29426310000154.  
NIRE: 41600800397. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.  
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA 1ª HABILITAÇÃO: 04/04/1995

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/09/1962 JUNDIAÍ DO SUL/PR

4ª DATA EMISSÃO: 02/05/2024 4ª VALIDADE: 02/05/2027

ALC: **D**

6º DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3949042-0 SESP PR

7 Nº CPF: 775.452.309-49 8 Nº REGISTRO: 01506199897 9 CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FAMÍLIA: MANOEL FOGACA DE SOUZA

WANY MACHADO DE SOUZA



7 ASSINATURA DO HABILITADO

9	10	11	12	8	9	10	11	12
ACC				D				
A				D1				
A1				BE				
B		02/05/2027		CE				
B1				C1E				
C				DE				
C1				D1E				

12 OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL: CURITIBA PR

00561520484  
 PR025566189

PARANA

CONTROLE INTERNO  
 PAG 106  
 B.

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

2816757388

NO ESTADO DO PARANÁ

2816757388



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 29.426.310/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:37 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **6EEF.9B27.0B0F.E971**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 035914806-42**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.426.310/0001-54**  
Nome: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/05/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
GERÊNCIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: <b>5508/2025</b>
Contribuinte: <b>CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO LTDA</b>	RG: <b>908.12369-73</b>
CPF: <b>29.426.310/0001-54</b>	Ponto de Referência:
Endereço: <b>RUA SANTOS DUMONT, nº 1750</b>	Validade: <b>06/03/2025</b> ✓
Bairro: <b>JARDIM CURITIBA</b>	
Complemento: <b>LOJA 01</b>	
Requerente:	
Cód. Contrib.: <b>61058874</b>	

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

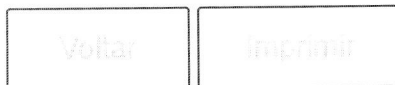
Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 4 de fevereiro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140  
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06  
Home-page: [www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br) E-mail: [prefeitura@campomourao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@campomourao.pr.gov.br)



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.426.310/0001-54  
**Razão Social:** CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** R SANTOS DUMONT 1750 LOJA 01 / JARDIM CURITIBA / CAMPO MOURAO / PR / 87303-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2025 a 05/03/2025 ✓

**Certificação Número:** 2025020410224983541109

Informação obtida em 13/02/2025 11:00:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.426.310/0001-54  
Certidão n°: 60199190/2024  
Expedição: 02/09/2024, às 17:51:01  
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.426.310/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,**  
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial  
Gerson Guimarães do Vale  
Titular

## CERTIDÃO



**CERTIFICO** que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

**FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**  
**JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL** contra:

**CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ/CPF Nº 29.426.310/0001-54, INS. EST. Nº N/C, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO-PR.**

O referido é verdade e dou fé.

**Campo Mourão - Pr, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025; 11:58:20**

LEANDRO  
GUIMARAES COSTA  
DO  
VALE:01563451964

Assinado de forma digital por  
LEANDRO GUIMARAES COSTA  
DO VALE:01563451964  
Dados: 2025.02.05 11:58:57  
-03'00'

**Cartório Distribuidor Público e anexos**

Gerson Guimarães do Vale - Titular  
Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado  
( Assinatura Digital)



# CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

CNPJ 29.426.310.0001-54

INSC. ESTADUAL: 9081236973



## CARTA PROPOSTA

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da PREF MUNIC RIBEIRAO DO PINHAL

### PROPOSTA DE PREÇOS - PREGAO ELETRONICO 00011/2025

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme ANEXO, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
	1	456	UNS	- RMS: 1 - Nova Source Senior 01 Litro. dieta Enteral. aspecto Físico: Líquido. uso: Enteral Ou Oral. componentes Adicionais: Vitaminas e Minerais. características: Hiperproteico. fonte de Proteína: Concentrado Proteico Leite. fonte de Carboidrato: Maltodextrina,lactose,sacarose. fonte de Lipídios: Oleos Vegetais. características Adicionais: Isento de Gluten. sabor: c/sabor. Paciente: Eduardo Sene de Oliveira. litro	NESTLE	64,11	29.234,16
1	2	324	UNS	- RMS: 1 - Isosource 1. 0 400gr. aspecto Físico: Po. uso: Enteral Ou Oral. componentes Adicionais: Vit. .min. e Fibras. adicionais: c/ Lc Pufas. fonte de Proteína: Ptn Soro Leite e Caseinato. fonte de Carboidrato: Maltodextrina. fonte de Lipídios: Oleos Vegetais. características Adicionais: Isento Gluten. paciente: Sara Paulade Oliveira. ordem Judicial: 2. 015/2007 Lata	NESTLE	68,95	22.339,80

R\$ 51.573,96



# CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

CNPJ 29.426.310.0001-54

INSC. ESTADUAL: 9081236973



## IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	
C.N.P.J.: 29.426.310.0001-54	INSC ESTADUAL: 9081236973
REPRESENTANTE: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA	CARGO: SOCIO-GERENTE
R.G.: 3.949.042-0	C.P.F.: 775.452.309-49
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1750 JARDIM CURITIBA - CAMPO MOURAO - PR - C.E.P. 87.303-322	TELEFONE: (44)3810-0492
E-MAIL: cir.itamaraty@gmail.com	CONTA CORRENTE: BCO. 001 AG. 0406-5 C/C. 71091-1

## DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade conforme edital.

Que as condições de pagamento serão conforme estipulado em edital.

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos.

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 51.573,96 (Cinquenta E Hum Mil, Quinhentos E Setenta E Tres Reais, E Noventa E Seis Centavos)**

**PRAZO DE ENTREGA:** O(s) objeto(s) licitados deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante nota de empenho, no prazo estipulado pelo Edital, durante o período de vigência da ata, no local determinado pela Administração.

CAMPO MOURAO, 18 de fevereiro de 2025.

**29.426.310/0001-54**  
**CIRURGICA ITAMARATY COMÉRCIO**  
**LTDA**  
**RUA SANTOS DUMONT, 1750 LOJA 01**  
**CEP 87303-322 JARDIM CURITIBA**  
**CAMPO MOURÃO - PARANÁ**

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA  
CNPJ 29.426.310.0001-54 / IE 9081236973  
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA  
SOCIO-GERENTE  
RG 3.949.042-0 / CPF 775.452.309-49

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.715.704/0001-22</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CIDADE DE LEIRIA</b>	NÚMERO <b>493</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>87.013-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 01</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@MAISSAUDEMARINGA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 3029-6988</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

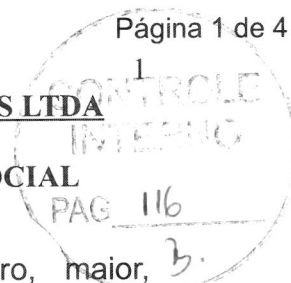
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **10:49:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 - NIRE Nº 41209764442

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, brasileiro, maior, nascido em 26/07/1971, natural de Maringá/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marfim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105 em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49, único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209764442 por despacho da sessão de 19 de Fevereiro de 2018, resolvem neste ato alterar o contrato social da empresa, mediante as cláusula e condições seguintes:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

**TÍTULO I**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

CNPJ Nº 29.715.704/0001-22

NIRE Nº 41209764442

**LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, brasileiro, maior, nascido em 26/07/1971, natural de Maringá/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marfim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105 em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49, único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209764442 por despacho da sessão de 19 de Fevereiro de 2018, resolvem neste ato alterar o contrato social da empresa, mediante as cláusula e condições seguintes:



**MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 - NIRE Nº 41209764442

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**- A sociedade gira sob o nome empresarial **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, tendo sua sede e foro na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**- A sociedade tem por objetivo o ramo de: Comércio atacadista de produtos e alimentos enterais e funcionais, comercio varejista e atacadista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos, materiais de higiene, conservação e limpeza, roupas hospitalares e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 19 de Fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA:**- O capital social no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, distribuída neste ato na seguinte proporção:

<b>SÓCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL R\$</b>	<b>%</b>
a) Lucio Mauro Cantarute Messas	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:**- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:**- A administração do ativo e passivo da sociedade caberá ao único sócio **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, já citado e qualificado acima, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**CLÁUSULA SETIMA:**- O único sócio **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, à título de remuneração pro labore, perceberá uma quantia mensal estipulada pelo sócio, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA OITAVA:**- Por deliberação unânime do único sócio, a participação de cada sócio nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples dos sócios, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todos os sócios tenham participação nos lucros e nas perdas apuradas.

**CLAÚSULA NONA:**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 - NIRE Nº 41209764442

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**- O único sócio resolve de comum acordo dispensar a elaboração de atas e reunião/assembléias de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**- O sócio administrador **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, já citado e qualificado acima, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**- Fica eleito o foro de Maringá/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

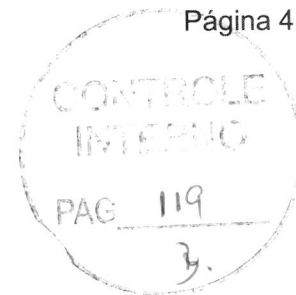
**Parágrafo Único:**- A sociedade enquadrando-se na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com os termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina a presente alteração e consolidação de contratual em única via, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 16 de Maio de 2022.

**LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79721990949	LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 10:21 SOB N° 20223194921.  
PROTOCOLO: 223194921 DE 18/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206315135. CNPJ DA SEDE: 29715704000122.  
NIRE: 41209764442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.  
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1889974231

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1889974231

NOME  
**LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
4974260-6 SESP PR

CPF  
797.219.909-49

DATA NASCIMENTO  
26/07/1971

FILIAÇÃO  
FRANCISCO RODRIGUES  
MESSAS  
REGINA CANTARUTE  
MESSAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO 00780665066 VALIDADE 12/08/2024 1ª HABILITAÇÃO 25/01/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO 30/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
88728991011  
PR916909661

PARANÁ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria de Fátima Dias Midauar, em segunda-feira, em 29 de maio de 2023 16:22:44 GMT-03:00, CNS: 14.171-3 - Serviço Distrital de Água Boa/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição  
**797.219.909-49**

Nome  
**LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**

Nascimento  
**26/07/1971**



CONTROLE INTERNO  
PAG 121  
3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria de Fátima Dias Midauar, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 16:22:44 GMT-03:00, CN# 14.171-3 - Serviço Distrital de Água Boa/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.974.260-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.974.260-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/02/2011

NOME: LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

FILIAÇÃO: FRANCISCO RODRIGUES MESSAS  
REGINA CANTARUTE MESSAS

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGA/PR, DA SEDE  
C.NASC=2200, LIVRO=2A, FOLHA=250

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTROLE DIGITAL  
PAG 122

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

É PROIBIDO PLÁGIO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria de Fátima Dias Midauar, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 16:22:44 GMT-03:00, CNS: 14.171-3 - Serviço Distrital de Água Boa/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**  
CNPJ: **29.715.704/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:27:36 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/04/2025.

Código de controle da certidão: **0044.BF42.159F.D1F1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 035819785-70**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.715.704/0001-22**

Nome: **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/05/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTROLE  
INTERNO

125

3.

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 1104/2025**

**Certificamos**, conforme requerido por **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.715.704/0001-22**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.715.704/0001-22**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **02/01/2025**

Válida até: **02/04/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **82B4769152FE17CF7AD80074E07D9F57**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Voltar      Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.715.704/0001-22  
**Razão Social:** MAIS SAUDE MARINGA PROD MEDICOS E NUTRICIONAIS  
**Endereço:** AV CIDADE DE LEIRIA 493 SALA 02 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2025 a 05/03/2025

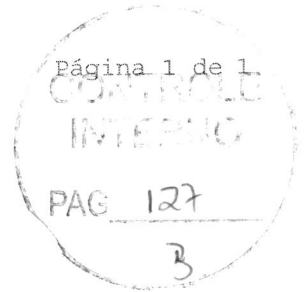
**Certificação Número:** 2025020410254992085104

Informação obtida em 10/02/2025 09:20:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.715.704/0001-22

Certidão nº: 2484865/2025

Expedição: 13/01/2025, às 17:00:42

Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.715.704/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

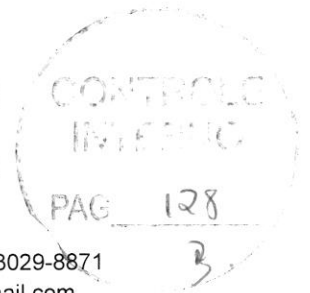
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202502031545328409819

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**MAIS SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

**CNPJ: 29.715.704/0001-22**

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

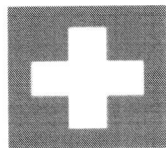
**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% \*\*\***

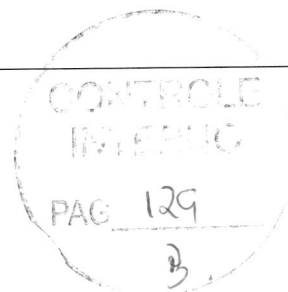
O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



# MAIS SAÚDE



**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**  
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11  
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063  
E-mail: [maissaudemga@gmail.com](mailto:maissaudemga@gmail.com)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025**  
**ANEXO 05 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**Razão Social:** Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda  
**CNPJ nº:** 29.715.704/0001-22 **Inscrição Estadual:** 90773030-11  
**Endereço:** Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280  
**Telefone:** 44-3029-2448 **Celular:** 44-99731-0063 **Email:** [maissaudemga@gmail.com](mailto:maissaudemga@gmail.com)  
**Representante Legal:** Sr. Lucio Mauro Cantarute Messas  
**Cargo:** Sócio Administrador  
**Endereço:** Rua Marfim, 88 Jardim Veredas – Maringá/PR CEP. 87060-105  
**CPF:** 797.219.909-49 **RG:** 4.974.260-6 SSP-PR  
**Dados Bancários:** Banco do Brasil - Agência 1187-8 - C/C 35866-5

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

ITEM	ITEM BLL	QUANT	UNID	DESCRIPTIVOS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	02	456	LITRO	NOVA SOURCE SÊNIOR 01 LITRO. DIETA ENTERAL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL OU ORAL. COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS. CARACTERÍSTICAS: HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNA: CONCENTRADO PROTEICO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, LACTOSE,SACAROSE. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN. SABOR: C/SABOR. PACIENTE: EDUARDO SENE DE OLIVEIRA.	NOVASOURCE SENIOR 1L NESTLÉ	R\$ 62,85	R\$ 28.659,60
02	01	324	LATA	ISOSOURCE 1.0 400GR. ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL. COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINA E FIBRAS. ADICIONAIS: C/ LC PUFAS. FONTE DE PROTEÍNA: PTN SORO LEITE E CASEINATO. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN. PACIENTE: SARA PAULA DE OLIVEIRA. ORDEM JUDICIAL: 2.015/2007.	ISOSOURCE 1.0 400G NESTLÉ	R\$ 67,55	R\$ 21.886,20
						TOTAL	R\$ 50.545,80

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 50.545,80 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS.**

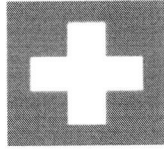
**LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO.**

**PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA: CONFORME EDITAL.**

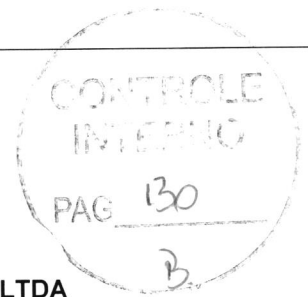
**PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.**

**AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº 493 – SALA 02 – ZONA 01 CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR**



MAIS SAÚDE



**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**  
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11  
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063  
E-mail: [maissaudemga@gmail.com](mailto:maissaudemga@gmail.com)

Declaramos que:

Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Concordamos com todas as exigências do edital.

Maringá, 17 de fevereiro de 2025.

LUCIO MAURO  
CANTARUTE

Assinado de forma digital por  
LUCIO MAURO CANTARUTE  
MESSAS:79721990949

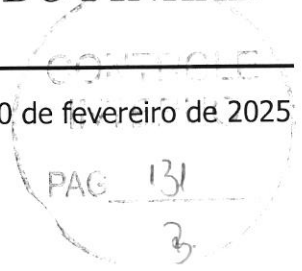
MESSAS:79721990949 Dados: 2025.02.17 10:44:20 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas  
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49  
Responsável Legal  
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS  
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 20 de fevereiro de 2025



Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar vosso parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 011/2025, tendo como objeto a aquisição de dietas enterais conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

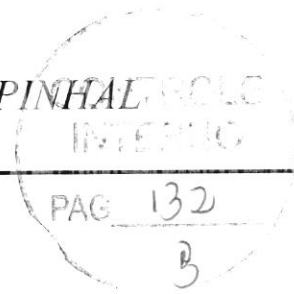
Atenciosamente,



**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**

Ao

**DEPARTAMENTO JURIDICO**



PARECER JURÍDICO RSF Nº 37/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL**

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de produtos para dietas enterais, conforme determinações judiciais.

A fase interna do procedimento foi devidamente concluída, e na fase externa do certame sagrou-se vencedoras as empresas listadas na ata "vencedores do processo". Portanto, a fase externa da licitação obedeceu rigorosamente às determinações legais e regulamentares, conforme explico a seguir.

O procedimento foi devidamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do município, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021 e art. 39 do Decreto Municipal nº 20/2023, garantindo ampla publicidade e transparência ao certame. O certame foi realizado eletronicamente, conforme prevê o art. 56 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a ampla concorrência e a participação de empresas devidamente cadastradas. A proposta mais vantajosa foi verificada com base no critério de menor preço para cada lote, nos termos do art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

As empresas vencedoras foram devidamente habilitadas, tendo atendido todos os requisitos estabelecidos no edital e apresentado documentação comprobatória de regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021 cuja análise já foi realizada pelo pregoeiro municipal.

### **CONCLUSÃO**

Com base na fundamentação alhures, opino favoravelmente pela homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 20 de fevereiro de 2025.

Rafael Santana Frizon

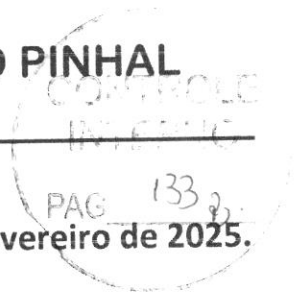
OAB PR 89.542

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 21 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025**, cujo objeto é a aquisição de dietas enterais conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

  
**FAYÇAL MELHÉM CHAMMA JUNIOR**  
**- AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO -**  
**- PORTARIA 013/2025 -**

Ilustríssimo Senhor  
**GILSON LUIZ BIANCHI**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO ELETRONICO**

**PROCESSO Nº 011/2025**

**OBJETO:** DIETAS ENTERAIS JUDICIAIS

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01,02
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	47
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	48
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERE JURÍDICO INICIAL?	S	86 a 87
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	55
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	57 a 84
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	57
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	57
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	58,59
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	59,60
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	60,61
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS	S	63,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

PROPOSTAS?			
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	77
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	64
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	72,73
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	72 A 76
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	88 A 92
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	93 A 98
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR ?	S	100 a 130
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	132
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 133

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2025**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 24 de fevereiro de 2025

  
**GILSON LUIZ BIANCHI**  
Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 011/2025**, para a aquisição de dietas enterais conforme solicitação da Secretaria de Saúde, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR.UNITÁRIO
01	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	29.426.310/0001-54	59,31
02	MAIS SAÚDE MARINGÁ PROD. MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	29.715.704/000-22	40,65

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2025.

  
**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
PREGOEIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **011/2025** aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR.UNITÁRIO
01	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	29.426.310/0001-54	59,31
02	MAIS SAÚDE MARINGÁ PROD. MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	29.715.704/000-22	40,65

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2025.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI**.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.426.310/0001-54 Fone (44)3810-0492 e-mail [cir.itamaraty@gmail.com](mailto:cir.itamaraty@gmail.com) com sede na Rua Santos Dumont n.º 1750 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322 na cidade de Campo Mourão - Paraná, neste ato representado pela senhora **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, empresária, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 3949042-0 SESP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 775.452.309-49, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de dietas enterais conforme solicitação da Secretaria de Saúde, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 011/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	485998	Isosource 1.0 400gr. Aspecto Físico: Pó. Uso: Enteral Ou Oral. Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras. Adicionais: C/ Lc Pufas. Fonte De Proteína: Ptn Soro Leite E Caseinato. Fonte De Carboidrato: Maltodextrina. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais. Características Adicionais: Isento Glúten. Paciente: Sara Paula De Oliveira. Ordem Judicial: 2.015/2007	324	Lata	59.31	19.216,44

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis no endereço: UBS José Antônio de Moraes, situado à Rua Espírito Santo, 853 - Centro CEP 86.490-000 Fone (43)3551-2775, conforme Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **23/02/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o **número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1960-303-3390300000.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula QUINTA.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.

7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.

7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;

7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;

7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### **CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor **JOSNEY RODRIGUES DA ROSA**.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### **CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

9.1 A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.

e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.**

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO


16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2025.


  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

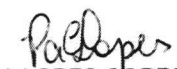
  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO

FISCAL:

  
JOSNEY RODRIGUES DA ROSA  
CPF/MF 085.012.089-65

Assinado de forma digital  
por CIRURGICA  
ITAMARATY COMERCIAL  
LTDA:29426310000154  
Dados: 2025.03.07  
11:23:39 -03'00'

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA  
CPF: 775.452.309-49

  
PATRÍCIA LOPES CORREA  
CPF/MF 058.757.679-01

GESTOR:

  
DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER  
CPF/MF 079.854.599-28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 29.715.704/000-22 Fone (44)3029-2448 (44)99731-0063 e-mail maissaudemga@gmail.com com sede na Avenida Cidade de Leiria n.º 493 – Zona 1 – CEP 87.013-280 na cidade de Maringá - Paraná, neste ato representado pelo senhor **LÚCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, empresário, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4.974.260-6 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 797.219.909-49, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de dietas enterais conforme solicitação da Secretaria de Saúde, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 011/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	453027	Nova Source Sênior 01 litro. Dieta Enteral. Aspecto Físico: Líquido. Uso: Enteral Ou Oral. Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais. Características: Hiperproteico. Fonte De Proteína: Concentrado Proteico Leite. Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Lactose, Sacarose. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais. Características Adicionais: Isento De Glúten. Sabor: C/Sabor. Paciente: Eduardo Sene De Oliveira.	456	Litro	40,65	18.536,40

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis no endereço: UBS José Antônio de Moraes, situado à Rua Espírito Santo, 853 - Centro CEP 86.490-000 Fone (43)3551-2775, conforme Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **23/02/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o **número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1960-303-3390300000.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula QUINTA.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.

7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.

7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;

7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;

7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### **CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor **JOSNEY RODRIGUES DA ROSA**.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### **CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

9.1 A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.

e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.**

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO


16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2025.

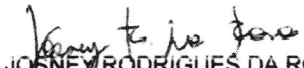
  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO


FISCAL:

  
JOSNEY RODRIGUES DA ROSA  
CPF/MF 085.012.089-65


LUCIO MAURO  
CANTARUTE  
MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por  
LUCIO MAURO CANTARUTE  
MESSAS:79721990949  
Dados: 2025.02.26 17:01:20 -03'00'

LÚCIO MAURO CANTARUTE MESSAS  
CPF: 797.219.909-49

  
PATRÍCIA LOPES CORREA  
CPF/MF 058.757.679-01

GESTOR:

  
DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER  
CPF/MF 079.854.599-28

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 06

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 CONTRATO N.º 016/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 29.426.310/0001-54. Objeto: aquisição de dietas enterais conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 23/02/2026. Data de assinatura: 22/02/2025, ELISMAR DE SOUZA VIEIRA CPF: 775.452.309-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	485998	Isosource 1.0 400gr. Aspecto Físico: Pó. Uso: Enteral Ou Oral. Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras. Adicionais: C/ Lc Pufas. Fonte De Proteína: Ptn Soro Leite E Caseinato. Fonte De Carboidrato: Maltodextrina. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais. Características Adicionais: Isento Glúten. Paciente: Sara Paula De Oliveira. Ordem Judicial: 2.015/2007. <i>Marca Nestlé.</i>	324	Lata	40,65	18.536,40

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 CONTRATO N.º 017/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ n.º 29.715.704/000-22. Objeto: aquisição de dietas enterais conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 23/02/2026. Data de assinatura: 22/02/2025, LÚCIO MAURO CANTARUTE MESSAS CPF: 797.219.909-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
2.	453027	Nova Source Sênior 01 litro. Dieta Enteral. Aspecto Físico: Líquido. Uso: Enteral Ou Oral. Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais. Características: Hiperproteico. Fonte De Proteína: Concentrado Proteico Leite. Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Lactose,Sacarose. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais. Características Adicionais: Isento De Glúten. Sabor: C/Sabor. Paciente: Eduardo Sene De Oliveira. <i>Marca Nestlé</i>	456	Litro	59,31	19.216,44

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300



# Edital nº 11/2025

Última atualização 04/02/2025

**Local:** Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 13 - Divisao de Saude

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 04/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 05/02/2025 09:00 (horário de Brasília)



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

**Id contratação PNCP:** 76968064000142-1-000013/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

## Objeto:

aquisicao de dietas enterais conforme solicitacao da Secretaria de Saude

## Informação complementar:

Inexistente

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 51.573,96

Itens Arquivos Histórico

Nome

Data

DIETAS ENTERAIS

04/02/2025

CONTRATOS 16 E 17 2025

07/03/2025

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1

< Voltar



Condições da Lei nº 14.133/21 - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - O ato de divulgação de editais no PNCP é obrigatório para todos os órgãos e entidades integrantes do sistema de administração pública federal direta, autárquica e vinculada, bem como para os Estados, Distrito Federal e Municípios.

É de responsabilidade do órgão ou entidade integrante do sistema de administração pública federal direta, autárquica e vinculada, bem como dos Estados, Distrito Federal e Municípios, a divulgação de editais no PNCP, conforme disposto no art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

O ato de divulgação de editais no PNCP é obrigatório para todos os órgãos e entidades integrantes do sistema de administração pública federal direta, autárquica e vinculada, bem como dos Estados, Distrito Federal e Municípios.